

Secretaria de
Planejamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO

MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

LOA

Lei Orçamentária Anual

2020

Lei Orçamentária Anual 2020

Lei Ordinária nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019.

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2020, na importância de R\$ 40.913.895.500,00 (quarenta bilhões, novecentos e treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual; e

II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos Orçamentos definidos nos incisos I e II deste artigo, as disposições pertinentes contidas na Lei nº 16.622, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro vigente desta Lei, a que se refere o inciso I do artigo anterior, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Estadual e de Outras Fontes das Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, estima a receita em R\$ 39.840.880.700,00 (trinta e nove bilhões, oitocentos e quarenta milhões, oitocentos e oitenta mil e setecentos reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas atualizações, conforme o Sumário da Receita do Estado, Anexo I da presente Lei.

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal, a que se refere o inciso I, do art. 1º, da presente Lei, apresenta sua composição por funções, segundo as categorias econômicas e fontes de recursos, constante do Sumário da Despesa do Estado por Funções, Anexo II, e por órgãos, segundo as categorias econômicas e fontes de recursos, apresentadas no Sumário da Despesa do Estado por Órgãos, Anexo III desta Lei, em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, e suas atualizações.

Parágrafo Único. A Programação Piloto de Investimento – PPI, para o exercício vigente desta Lei, a que se refere o art. 4º, da Lei nº 16.622, de 2019, instituída pelo Decreto nº 33.714, de 30 de julho de 2009, é a constante do demonstrativo de mesmo título, que acompanha o Orçamento Fiscal.

Art. 5º O Orçamento de Investimento das Empresas do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro vigente desta Lei, a que se refere o inciso II, do art. 1º, da presente Lei,

estima a receita em R\$ 1.073.014.800,00 (um bilhão, setenta e três milhões, catorze mil e oitocentos reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 6º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas decorrerão da arrecadação de receitas operacionais e não operacionais, bem como da captação de recursos através de aumento do capital social e de realização de empréstimos e convênios de longo prazo, conforme o Sumário das Fontes de Financiamento dos Investimentos das Empresas, Anexo IV desta Lei.

Art. 7º As aplicações do Orçamento de Investimento das Empresas apresentam a composição por funções, de acordo com o Sumário dos Investimentos das Empresas por Função, Anexo V, e por entidades, conforme o Sumário dos Investimentos por Empresa, Anexo VI desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Para atendimento ao disposto no art. 56, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o recolhimento das Receitas do Tesouro e de Outras Fontes, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício vigente desta Lei, a:

- I** - realizar operações de crédito por antecipação da receita relativamente ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente estimada;
- II** - realizar operações de crédito da dívida fundada, até o limite de R\$ 792.092.800,00 (setecentos e noventa e dois milhões, noventa e dois mil e oitocentos reais), conforme constante do quadro de receitas do Orçamento Fiscal;
- III** - dar como garantia das operações de crédito de que tratam os incisos I e II deste artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a parcela que couber ao Estado, nos exercícios determinados, da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, deduzidas as vinculações constitucionais de recursos financeiros destinados às áreas de Educação e de Saúde, para autorização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;
- IV** - abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender a insuficiências de dotações constantes do Orçamento Fiscal, do Orçamento de

Investimento das Empresas e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e os arts. 34 a 39, da Lei nº 16.622, de 2019, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas, de ações;

- V -** abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada para os Fundos, Fundações e Empresas, respeitado o limite geral de que trata o inciso anterior, com a finalidade de suprir déficits e cobrir necessidades operacionais dessas entidades, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de ações, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no presente inciso, quando financiado por recursos de convênios e operações de crédito não previstos e aqueles celebrados, reativados ou alterados, e não incluídos nas previsões orçamentárias; e
- VI -** abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por valores de convênios e operações de crédito não previstos, especificamente aqueles celebrados, reativados ou alterados e não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõem o art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, e os arts. 34 a 39 da Lei nº 16.622, de 2019, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas de ações, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no inciso IV do presente artigo.
- VII -** abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, respeitado o limite geral de que trata o inciso IV, com a finalidade de suprir déficits e cobrir necessidades operacionais dessa entidade, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de ações, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no presente inciso, quando financiado por recursos de convênios e operações de crédito não previstos e aqueles celebrados, reativados ou alterados, e não incluídos nas previsões orçamentárias;

Parágrafo Único. O limite de realização das operações de crédito da dívida fundada de que trata o inciso II, poderá ser ultrapassado, no montante que for autorizado por leis específicas de contratação de operações financiadas por esse tipo de receita.

Art. 11. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrado na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 16.622, de 2019.

§ 1º. As modificações orçamentárias de que trata o *caput* abrangem os seguintes níveis:

- I - Categorias Econômicas;
- II - Grupos de Natureza de Despesa;

III - Modalidades de Aplicação; e

IV - Fontes de Recursos.

§ 2º As modificações orçamentárias de que trata o parágrafo anterior serão solicitadas pelas secretarias de Estado e órgãos equivalentes, e autorizadas eletronicamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

§ 3º As modificações tratadas neste artigo serão efetuadas diretamente no Sistema Orçamentário-Financeiro Corporativo do Estado e-Fisco, através de lançamentos contábeis específicos.

Art. 12. As alterações ou inclusões de categoria econômica e de grupos de despesa entre ações constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais serão feitas mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos das referidas ações, conforme disposto no art. 36, da Lei nº 16.622, de 2019.

Art. 13. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no Sistema Orçamentário - Financeiro Corporativo do e-Fisco.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Gestão disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o respectivo detalhamento das despesas por elemento, através do Gerenciamento do Planejamento Orçamentário – GPO, do e-Fisco.

Art. 14. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, indicando em campo próprio do empenho o elemento de despesa a que se refere.

Art. 15. Fica vedada a realização de despesa orçamentária para transferência de uma para outra Entidade participante do Orçamento Fiscal, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 16.622, de 2019.

Parágrafo único. O provisionamento de recursos financeiros que uma Entidade arrecadadora tenha que fazer para uma entidade aplicadora, no âmbito do Orçamento Fiscal, será efetuado através de repasse financeiro, segundo os procedimentos adotados no sistema corporativo do Estado e-Fisco, tanto do Tesouro do Estado para as entidades da Administração Indireta, quanto destas para as unidades da Administração Direta ou para outra Indireta.

Art.16. As despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse Orçamento, no âmbito do Governo do Estado, serão classificadas na Modalidade “91” não implicando essa classificação no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Art. 17. Para casos excepcionais, os créditos consignados a uma unidade orçamentária ou entidade supervisionada, poderão ser executados por outra unidade e vice-

versa, utilizando, para tanto, o regime de descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, nos termos do disposto no art. 41 da Lei nº 16.622, de 2019, e do que for estabelecido por decreto do Poder Executivo para esse fim.

Art. 18. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício de 2019, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 19. Na comprovação do cumprimento das vinculações de recursos de que tratam os arts. 185, parágrafo 4º, e os 203 e 249, da Constituição Estadual, a Emenda Constitucional Federal nº 29 de 13 de setembro de 2000 e a Lei Complementar nº 141, 13 de janeiro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que for necessário, os valores das aplicações apresentados nesta Lei, quando do acompanhamento da execução dos mesmos, observado o disposto no inciso XVIII do parágrafo 2º e no parágrafo 5º, do art. 5º, da Lei nº 16.622, de 2019.

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a presente Lei e para a realização da despesa, inclusive através da Programação Financeira para 2020, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 21. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Secretaria de Desenvolvimento Agrário

ESTRUTURA INSTITUCIONAL

22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Legislação: Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018; e Decreto 36.664, de 15 de junho de 2011.

Finalidade: Planejar, promover e executar a política agrícola do Estado, de acordo com as características e peculiaridades de cada região; coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários; implementar e executar ações de abastecimento de água, assistência técnica e extensão rural; desenvolver e executar programas, projetos e ações para fortalecer a agricultura familiar, como forma de prover o sustento de famílias no meio rural, gerar emprego e renda no campo e ampliar o nível de sustentabilidade das atividades do setor agrícola; promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; implementar programas de irrigação; atuar em conjunto com a União na implementação de ações e programas de reforma agrária no Estado; executar obras, produtos e serviços tocantes a recursos hídricos relacionados com a infraestrutura rural, em articulação com órgãos e entidades estaduais; desenvolver programas e projetos de pesquisa agrícola e no campo da meteorologia; exercer as atividades de inspeção, fiscalização e defesa agropecuária; e coordenar, articular e executar as ações de desenvolvimento sustentável das macrorregiões do Estado

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

00312 - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

Legislação: Lei nº 13.900, de 27 de outubro de 2009; Decreto nº 34.497, de 31 de dezembro de 2009; Decreto nº 34.758, de 23 de março de 2010; e Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

Finalidade: I - Executar a política agrária, de regularização, ordenação e reordenação fundiária rural do Estado de Pernambuco;
II - Intermediar conflitos pela posse de terras;
III - Adquirir propriedades para assentamento de agricultores sem terra;
IV - Gerir os assentamentos públicos estaduais, promovendo os meios para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das famílias assentadas.

00314 - AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO

Legislação: Lei nº 15.919, de 04 de novembro de 2016. Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

Finalidade: Promover a defesa, a inspeção e a fiscalização agropecuária no território e nas divisas do Estado de Pernambuco, incluindo as áreas distritais.

00501 - INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

Legislação: Lei nº 6.959, de 24 de outubro de 1975; Lei nº 10.690, de 27 de dezembro de 1991; Decreto nº 30.096, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 31.003, de 14 de dezembro de 2007; Lei nº 13.416, de 27 de março de 2008; e Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

Finalidade: - Promover, planejar, estimular, supervisionar, coordenar e executar planos, programas, projetos e atividades de pesquisa e desenvolvimento agropecuário, de assistência técnica e extensão rural, de infra-estrutura hídrica, de produção de bens e serviços agropecuários e de classificação de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e econômico de Pernambuco, em especial para o desenvolvimento agropecuário;
- Apoiar e subsidiar, tecnicamente, a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado na concepção, implementação e monitoramento da política estadual de pesquisa e desenvolvimento agropecuário; de assistência técnica e extensão rural; de infra-estrutura hídrica; de produção de sementes, mudas, matrizes e reprodutores animais; e de classificação de produtos de origem vegetal, e respectivos subprodutos e resíduos;
- Prestar serviços a entidades públicas e privadas, mediante prévio ajuste.

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta

Programa: 0729 - APOIO AO SISTEMA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO DA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO

Tipo: Finalístico

Objetivo: Contribuir para a melhoria das atividades inerentes ao setor primário, nas áreas de produção, beneficiamento, comercialização e abastecimento

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	0	0	0	210.000	0	0	0	210.000
0102	0	0	0	150.000	0	0	0	150.000
0116	0	0	10.787.000	868.000	0	0	0	11.655.000
TOTAL	0	0	10.787.000	1.228.000	0	0	0	12.015.000

Atividade: 0028 - Promoção de Certames Agropecuários

Finalidade : Estimular a produção e comercialização de produtos agropecuários, e de animais de alto padrão genético visando melhorar a qualidade do rebanho

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0116	3	3	40	00	400.000
0116	3	3	50	00	1.070.000
0116	3	3	90	00	39.400
	TOTAL DA AÇÃO				1.509.400

Atividade: 3607 - Gestão e Apoio Operacional às Unidades de Abastecimento e Comercialização de Produtos Agropecuários

Finalidade : Melhorar o padrão dos serviços prestados à sociedade, oferecendo produtos de melhor qualidade

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0116	3	3	90	00	9.277.600
	TOTAL DA AÇÃO				9.277.600

Atividade: 4073 - Inclusão de Produtos Agropecuários e Agroecológicos da Agricultura Familiar no Mercado

Finalidade : Contribuir para o incremento e a melhoria da comercialização de produtos Agropecuários e Agroecológicos da agricultura familiar, assegurando sua participação e competitividade no mercado consumidor

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 334-FOMENTO AO TRABALHO

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	4	4	90	00	150.000
0116	4	4	90	00	30.000
	TOTAL DA AÇÃO				180.000

Projeto: 3606 - Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários

Finalidade : Melhorar o padrão dos serviços prestados à sociedade, oferecendo produtos de melhor qualidade

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	4	4	40	00	100.000
0101	4	4	50	00	110.000
0116	4	4	40	00	10.000
0116	4	4	90	00	828.000
	TOTAL DA AÇÃO				1.048.000

Programa: 0909 - AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO ÀS MULHERES - PROGRAMA MÃE CORUJA

Tipo: Finalístico (Interinstitucional , Multissetorial)

Objetivo: Garantir atenção integral às gestantes, aos seus filhos e famílias, através de ações articuladas nos campos da saúde, educação, desenvolvimento e assistência social

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000
TOTAL	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta

Atividade: 4126 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SDA

Finalidade : Beneficiar as famílias do Programa Mãe Coruja com a distribuição de leite "in natura" pasteurizado, proveniente do Programa Leite de Todos

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	1.000
TOTAL DA AÇÃO					1.000

Programa: 1014 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA NUTRICIONAL NO CAMPO

Tipo: Finalístico

Objetivo: Ampliar o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à promoção da saúde das pessoas

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	0	0	2.000	0	0	0	0	2.000
0102	0	0	22.000.000	0	0	0	0	22.000.000
0116	0	0	8.645.800	0	0	0	0	8.645.800
TOTAL	0	0	30.647.800	0	0	0	0	30.647.800

Atividade: 4191 - Implementação do Programa Leite de Todos

Finalidade : Contribuir para a melhoria da desnutrição das famílias mais carentes, com a distribuição gratuita de leite do "Programa Leite de Todos"

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	2.000
0102	3	3	90	00	22.000.000
0116	3	3	90	00	8.645.800
TOTAL DA AÇÃO					30.647.800

Programa: 1022 - INCLUSÃO PRODUTIVA DO HOMEM DO CAMPO

Tipo: Finalístico (Interinstitucional)

Objetivo: Reduzir a pobreza rural e permitir a inclusão do homem do campo com sustentabilidade

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	0	0	461.062	920.000	0	0	0	1.381.062
0102	0	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000
0116	0	0	12.214.400	0	0	0	0	12.214.400
0140	0	0	0	5.000	0	0	0	5.000
TOTAL	0	0	12.675.462	2.925.000	0	0	0	15.600.462

Atividade: 4145 - Fomento à Atividade Agropecuária no Estado

Finalidade : Contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado, colocando à sua disposição as políticas públicas voltadas para os sistemas de produção das culturas, com ênfase na agricultura familiar

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	50	00	400.000
0101	3	3	90	00	61.062
0101	4	4	50	00	200.000
0101	4	4	90	00	720.000
0102	4	4	90	00	2.000.000
0116	3	3	20	00	11.445.000
0116	3	3	50	00	409.400
0116	3	3	90	00	360.000
0140	4	4	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					15.600.462

Programa: 1030 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS BÁSICOS NO MEIO RURAL

Tipo: Finalístico

Objetivo: Melhorar os serviços básicos no meio rural, por meio da implantação e recuperação de obras de infraestrutura

Orçamento Fiscal 2020**QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta****RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO**

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	0	0	10.000	6.410.800	0	0	0	6.420.800
0102	0	0	13.000.000	89.214.800	0	0	0	102.214.800
0116	0	0	1.780.400	7.072.200	0	0	0	8.852.600
0140	0	0	0	15.000	0	0	0	15.000
TOTAL	0	0	14.790.400	102.712.800	0	0	0	117.503.200

Projeto: 4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural**Finalidade :** Incrementar a captação, armazenamento e distribuição de água potável no meio rural, por meio da construção e ampliação de barragens, poços e cisternas**Função:** 20-AGRICULTURA**Subfunção:** 544-RECURSOS HÍDRICOS**QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	10.000
0101	4	4	50	00	328.400
0101	4	4	90	00	6.082.400
0102	3	3	90	00	13.000.000
0102	4	4	90	00	89.214.800
0116	3	3	90	00	1.780.400
0116	4	4	90	00	7.072.200
0140	4	4	90	00	15.000
TOTAL DA AÇÃO					117.503.200

Programa: 1040 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENFOQUE TERRITORIAL E TRANSVERSALIDADE DO MEIO AMBIENTE - PRORURAL**Tipo:** Finalístico**Objetivo:** Contribuir para o equilíbrio socioeconômico e sustentável ambiental do Estado de Pernambuco, por meio do apoio à implementação de uma nova abordagem do desenvolvimento regional integrada, territorial e participativa**RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO**

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	0	0	942.000	0	0	0	0	942.000
0102	0	0	4.150.000	10.865.000	0	0	0	15.015.000
0103	0	0	0	15.000.000	0	0	0	15.000.000
0116	0	0	982.400	177.000	0	0	0	1.159.400
TOTAL	0	0	6.074.400	26.042.000	0	0	0	32.116.400

Atividade: 3726 - Coordenação, Supervisão e Apoio Operacional do PRORURAL**Finalidade :** Dar o suporte de coordenação, supervisão e apoio operacional necessário a execução das ações do PRORURAL.**Função:** 04-ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL**QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	937.000
0101	3	3	91	00	5.000
0116	3	3	90	00	428.300
TOTAL DA AÇÃO					1.370.300

Atividade: 4045 - Ampliação da Assistência Técnica em Gestão aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural**Finalidade :** Prover meios que possibilitem a capacitação e qualificação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural em Gestão.**Função:** 20-AGRICULTURA**Subfunção:** 422-DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0116	3	3	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					5.000

Projeto: 3721 - Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas de Convivência com os Biomas**Finalidade :** Recuperar ambientes degradados, combater a desertificação e ampliar a utilização de energias alternativas**Função:** 18-GESTÃO AMBIENTAL**Subfunção:** 541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	4	4	90	00	960.000
0116	4	4	90	00	174.500
TOTAL DA AÇÃO					1.134.500

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta

Projeto: 3723 - Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento
Finalidade: Estimular novos setores e ramos produtivos, assim como apoiar a recuperação e o fortalecimento dos setores tradicionais
Função: 11-TRABALHO
Subfunção: 334-FOMENTO AO TRABALHO

FONTE	QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				VALOR	
	NATUREZA DA DESPESA					
	CE	GD	MOD	ELE		
0102	3	3	90	00	150.000	
0102	4	4	90	00	5.000	
0103	4	4	50	00	2.000.000	
0103	4	4	90	00	8.000.000	
0116	3	3	90	00	23.400	
0116	4	4	90	00	2.500	
TOTAL DA AÇÃO					10.180.900	

Projeto: 3724 - Desenvolvimento de Novas Vantagens Competitivas dos Territórios
Finalidade: Identificar e valorizar as atividades locais, modernizar as atividades tradicionais e trabalhá-las como vantagens competitivas dos territórios
Função: 11-TRABALHO
Subfunção: 334-FOMENTO AO TRABALHO

FONTE	QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				VALOR	
	NATUREZA DA DESPESA					
	CE	GD	MOD	ELE		
0102	4	4	90	00	5.000	
TOTAL DA AÇÃO					5.000	

Projeto: 3725 - Ação de Saneamento Rural
Finalidade: Gerir, construir, reabilitar e ampliar os pequenos sistemas de abastecimento d'água potável e implantar sistemas simplificados, individuais ou coletivos de esgotamento sanitário
Função: 20-AGRICULTURA
Subfunção: 511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL

FONTE	QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				VALOR	
	NATUREZA DA DESPESA					
	CE	GD	MOD	ELE		
0102	3	3	90	00	4.000.000	
0102	4	4	90	00	9.895.000	
0103	4	4	50	00	5.000.000	
0116	3	3	90	00	525.700	
TOTAL DA AÇÃO					19.420.700	

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo: Finalístico (Interinstitucional)

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000
TOTAL	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000

Atividade: 4499 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais, para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 131-COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				VALOR	
	NATUREZA DA DESPESA					
	CE	GD	MOD	ELE		
0101	3	3	90	00	1.000	
TOTAL DA AÇÃO					1.000	

Programa: 0056 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO

Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Interinstitucional, Multissetorial)

Objetivo: Permitir o pagamento de despesas relativas a direitos de pessoal, viabilizar a restituição de contribuições previdenciárias aos servidores, bem como proporcionar os recolhimentos legais e outros encargos decorrentes da folha de pagamento do Estado

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	1.418.100	0	0	0	0	0	0	1.418.100
TOTAL	1.418.100	0	0	0	0	0	0	1.418.100

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta

Atividade: 1784 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Finalidade : Permitir o pagamento do INSS do pessoal contratado e comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	1.418.100
TOTAL DA AÇÃO					1.418.100

Programa: 0441 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Interinstitucional, Multissetorial)

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos para o desenvolvimento agrário e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	34.651.300	0	3.115.500	5.000	0	0	0	37.771.800
0102	0	0	0	95.000	0	0	0	95.000
0116	0	0	0	15.000	0	0	0	15.000
TOTAL	34.651.300	0	3.115.500	115.000	0	0	0	37.881.800

Atividade: 0136 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Finalidade : Providenciar o ressarcimento das despesas de pessoal à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	827.200
TOTAL DA AÇÃO					827.200

Atividade: 0138 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Finalidade : Fornecer vale transporte e auxílio alimentação aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	436.100
TOTAL DA AÇÃO					436.100

Atividade: 0139 - Contribuições Patronais da Secretaria de Desenvolvimento Agrário ao FUNAFIN

Finalidade : Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Agrário ao FUNAFIN

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	91	00	810.000
TOTAL DA AÇÃO					810.000

Atividade: 2555 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Finalidade : Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem, videoconferência e outros, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da Instituição.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	200.000
TOTAL DA AÇÃO					200.000

Atividade: 4020 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Finalidade : Conservar e manter o patrimônio público da Secretaria de forma a garantir a consecução das atividades necessárias ao melhor atendimento para população.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	825.000
0116	4	4	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					830.000

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta**

Atividade: 4377 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Finalidade : Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	10.440.100
0101	3	3	90	00	1.653.400
0101	3	3	91	00	1.000
0101	4	4	90	00	5.000
0116	4	4	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					12.104.500

Operação Especial: 0140-Contribuição Complementar da Secretaria de Desenvolvimento Agrário ao FUNAFIN

Função: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	91	00	22.574.000
TOTAL DA AÇÃO					22.574.000

Operação Especial: 3012-Encargos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA

Função: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	4	4	20	00	95.000
0116	4	4	20	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					100.000

Orçamento Fiscal 2020**QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00113 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta****RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****VALORES POR GRUPO DE DESPESA**

FONTE	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	36.069.400	0	4.532.562	7.545.800	0	0	0	48.147.762
0102	0	0	39.150.000	102.324.800	0	0	0	141.474.800
0103	0	0	0	15.000.000	0	0	0	15.000.000
0116	0	0	34.410.000	8.132.200	0	0	0	42.542.200
0140	0	0	0	20.000	0	0	0	20.000
TOTAL	36.069.400	0	78.092.562	133.022.800	0	0	0	247.184.762

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00312 - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE

Programa: 0058 - REGULARIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Tipo: Finalístico (Interinstitucional)

Objetivo: Identificar, equacionar e formular proposições alusivas às questões fundiárias no Estado

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	4.586.400	0	10.000	0	0	0	0	4.596.400
0116	0	0	335.900	1.000.000	0	0	0	1.335.900
0242	0	0	1.560.400	0	0	0	0	1.560.400
TOTAL	4.586.400	0	1.906.300	1.000.000	0	0	0	7.492.700

Atividade: 3593 - Estruturação da Malha Fundiária do Estado

Finalidade : Confeccionar e entregar títulos de terra e formar novos assentamentos públicos, regularizando propriedades em várias regiões do Estado.

Função: 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

Subfunção: 631-REFORMA AGRÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	4.586.400
0101	3	3	20	00	5.000
0101	3	3	90	00	5.000
0116	3	3	90	00	335.900
0116	4	4	90	00	1.000.000
0242	3	3	90	00	1.560.400
TOTAL DA AÇÃO					7.492.700

Programa: 0633 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS

Tipo: Finalístico

Objetivo: Proporcionar condições organizacionais e administrativas aos agricultores e familiares assentados, visando à sustentabilidade ambiental e socioeconômica do grupo

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	0	0	15.000	0	0	0	0	15.000
0116	0	0	48.300	0	0	0	0	48.300
0140	0	0	0	10.000	0	0	0	10.000
0241	0	0	14.400	0	0	0	0	14.400
0242	0	0	2.235.000	450.000	0	0	0	2.685.000
TOTAL	0	0	2.312.700	460.000	0	0	0	2.772.700

Atividade: 3595 - Oferta de Crédito para Agricultores Familiares nos Assentamentos Rurais

Finalidade : Ofertar crédito fundiário para os agricultores familiares localizados nos assentamentos rurais, visando a melhoria da qualidade de vida e a redução dos níveis de pobreza do homem do campo.

Função: 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

Subfunção: 631-REFORMA AGRÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	5.000
0116	3	3	90	00	48.300
0140	4	4	90	00	5.000
0242	3	3	90	00	2.230.000
0242	4	4	90	00	450.000
TOTAL DA AÇÃO					2.738.300

Projeto: 3594 - Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais

Finalidade : Garantir condições de vida digna aos agricultores assentados, provendo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos assentamentos rurais .

Função: 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

Subfunção: 631-REFORMA AGRÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	10.000
0140	4	4	90	00	5.000
0241	3	3	90	00	14.400
0242	3	3	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					34.400

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo: Finalístico (Interinstitucional)

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00312 - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE**

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	0	0	5.000	0	0	0	0	5.000
TOTAL	0	0	5.000	0	0	0	0	5.000

Atividade: 4504 - Manutenção da Ouvidoria do ITERPE

Finalidade : Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais, para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral

Função: 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**Subfunção:** 131-COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					5.000

Programa: 0441 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Tipo:** Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Interinstitucional, Multissetorial)

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos para o desenvolvimento agrário e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	5.300	0	406.400	0	0	0	0	411.700
0140	0	0	0	5.000	0	0	0	5.000
0241	0	0	22.000	0	0	0	0	22.000
TOTAL	5.300	0	428.400	5.000	0	0	0	438.700

Atividade: 3598 - Contribuições Patronais do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE ao FUNAFIN

Finalidade : Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE ao FUNAFIN

Função: 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**Subfunção:** 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	91	00	5.300
TOTAL DA AÇÃO					5.300

Atividade: 3599 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do ITERPE

Finalidade : Fornecer vale transporte e auxílio alimentação a servidores do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE

Função: 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**Subfunção:** 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	83.800
TOTAL DA AÇÃO					83.800

Atividade: 3605 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do ITERPE

Finalidade : Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem, videoconferência e outros, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da Instituição.

Função: 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**Subfunção:** 126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	100.000
0241	3	3	90	00	22.000
TOTAL DA AÇÃO					122.000

Atividade: 4410 - Gestão das Atividades do ITERPE

Finalidade : Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações do ITERPE e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos

Função: 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**Subfunção:** 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	187.600
TOTAL DA AÇÃO					187.600

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00312 - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE****Atividade: 4502 - Conservação do Patrimônio Público no ITERPE**

Finalidade : Conservar e manter o patrimônio público da Secretaria de forma a garantir a consecução das atividades necessárias ao melhor atendimento para população.

Função: 21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**Subfunção:** 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	30.000
0140	4	4	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					35.000

Operação Especial:3226-Encargos Gerais do ITERPE**Função:** 28-ENCARGOS ESPECIAIS**Subfunção:** 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	20	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					5.000

Orçamento Fiscal 2020**QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00312 - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE****RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****VALORES POR GRUPO DE DESPESA**

FONTE	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	4.591.700	0	436.400	0	0	0	0	5.028.100
0116	0	0	384.200	1.000.000	0	0	0	1.384.200
0140	0	0	0	15.000	0	0	0	15.000
0241	0	0	36.400	0	0	0	0	36.400
0242	0	0	3.795.400	450.000	0	0	0	4.245.400
TOTAL	4.591.700	0	4.652.400	1.465.000	0	0	0	10.709.100

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00314 - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO

Programa: 1052 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA DEFESA E DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL E VEGETAL

Tipo: Finalístico

Objetivo: Promover e executar a defesa, inspeção e fiscalização animal e vegetal no Estado

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0102	0	0	1.895.800	1.700.000	0	0	0	3.595.800
0104	0	0	1.918.400	0	0	0	0	1.918.400
TOTAL	0	0	3.814.200	1.700.000	0	0	0	5.514.200

Atividade: 3544 - Execução de Ações Específicas na Área de Defesa Animal a Cargo do FUNDAGRO

Finalidade : Indenizar produtores rurais proprietários de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa ou outras doenças infecto-contagiosas, dando cumprimento às disposições da Lei nº 13.598/2008.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 609-DEFESA AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	3	3	90	00	5.000
0104	3	3	90	00	10.000
TOTAL DA AÇÃO					15.000

Atividade: 3545 - Execução de Ações Específicas na Área de Defesa Vegetal a Cargo do FUNDAGRO

Finalidade : Suplementar ações relativas à vigilância, em saúde vegetal e educação sanitária, dando cumprimento às disposições da Lei nº 13.598/2008.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 609-DEFESA AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0104	3	3	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					5.000

Atividade: 4041 - Ampliação da Assistência à Pecuária

Finalidade : Incrementar o atendimento à pecuária do Estado, contribuindo para o fortalecimento do rebanho

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	3	3	90	00	300.000
0102	4	4	90	00	500.000
0104	3	3	90	00	1.800.300
TOTAL DA AÇÃO					2.600.300

Atividade: 4196 - Inspeção, Fiscalização e Defesa Sanitária Animal

Finalidade : Ofertar à população produtos de qualidade de origem animal conforme legislação vigente e prevenir, controlar e combater as principais doenças infecto-contagiosas e parasitárias dos rebanhos

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 609-DEFESA AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	3	3	90	00	5.000
0104	3	3	90	00	30.000
TOTAL DA AÇÃO					35.000

Atividade: 4197 - Inspeção, Fiscalização e Defesa Sanitária Vegetal

Finalidade : Ofertar à população produtos de qualidade de origem vegetal conforme legislação vigente e prevenir, controlar e combater as principais pragas e doenças dos vegetais

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 609-DEFESA AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	3	3	90	00	1.585.800
0102	4	4	90	00	1.200.000
0104	3	3	90	00	73.100
TOTAL DA AÇÃO					2.858.900

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo: Finalístico (Interinstitucional)

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00314 - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO**

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	0	0	5.000	0	0	0	0	5.000
TOTAL	0	0	5.000	0	0	0	0	5.000

Atividade: 5700 - Manutenção da Ouvidoria da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco ADAGRO

Finalidade : Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais, para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 131-COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					5.000

Programa: 0441 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Interinstitucional, Multissetorial)

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos para o desenvolvimento agrário e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	33.247.900	0	5.000	0	0	0	0	33.252.900
0102	0	0	86.900	0	0	0	0	86.900
0104	1.352.000	0	4.446.400	150.000	0	0	0	5.948.400
TOTAL	34.599.900	0	4.538.300	150.000	0	0	0	39.288.200

Atividade: 4458 - Gestão das Atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO

Finalidade : Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	22.715.000
0102	3	3	90	00	5.000
0104	3	1	90	00	1.352.000
0104	3	3	90	00	2.900.100
0104	3	3	91	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					26.977.100

Atividade: 5703 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco ADAGRO

Finalidade : Fornecer vale transporte e auxílio alimentação aos servidores da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	5.000
0102	3	3	90	00	5.000
0104	3	3	90	00	720.800
TOTAL DA AÇÃO					730.800

Atividade: 5704 - Contribuições Patronais da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco ADAGRO

Finalidade : Proceder ao pagamento dos encargos sociais dos servidores da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO ao FUNAFIN

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	91	00	5.064.200
TOTAL DA AÇÃO					5.064.200

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00314 - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO**

Atividade: 5708 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO

Finalidade : Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem, videoconferência e outros, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da Instituição.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	3	3	90	00	71.900
0104	3	3	90	00	820.500
TOTAL DA AÇÃO					892.400

Atividade: 5709 - Conservação do Patrimônio Público na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO

Finalidade : Conservar e manter o patrimônio público da Secretaria de forma a garantir a consecução das atividades necessárias ao melhor atendimento para população.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0104	4	4	90	00	150.000
TOTAL DA AÇÃO					150.000

Operação Especial: 3227-Encargos Gerais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO

Função: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0102	3	3	20	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					5.000

Operação Especial: 5705-Contribuição Complementar da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO

Função: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	91	00	5.468.700
TOTAL DA AÇÃO					5.468.700

Orçamento Fiscal 2020**QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00314 - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO****RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****VALORES POR GRUPO DE DESPESA**

FONTE	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	33.247.900	0	10.000	0	0	0	0	33.257.900
0102	0	0	1.982.700	1.700.000	0	0	0	3.682.700
0104	1.352.000	0	6.364.800	150.000	0	0	0	7.866.800
TOTAL	34.599.900	0	8.357.500	1.850.000	0	0	0	44.807.400

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA****Programa: 0030 - APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO****Tipo:** Finalístico**Objetivo:** Beneficiar as populações residentes na região semiárida que sofrem com os efeitos das estiagens, promovendo a ampliação e melhoria da oferta de água para o consumo humano e animal

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	0	0	5.008.400	4.903.440	0	0	0	9.911.840
0102	0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
0116	0	0	1.106.200	492.400	0	0	0	1.598.600
0140	0	0	0	1.015.000	0	0	0	1.015.000
0242	0	0	5.000	5.000	0	0	0	10.000
TOTAL	0	0	6.129.600	6.415.840	0	0	0	12.545.440

Atividade: 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**Finalidade :** Minimizar os efeitos da estiagem sobre as populações atingidas pela seca no semiárido pernambucano**Função:** 20-AGRICULTURA**Subfunção:** 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	10.000
0102	3	3	90	00	5.000
0116	3	3	90	00	313.700
0140	4	4	90	00	10.000
	TOTAL DA AÇÃO				338.700

Projeto: 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural**Finalidade :** Executar obras de infraestrutura hídrica rural visando apoiar o desenvolvimento rural de Pernambuco, especificamente na Região do Semiárido**Função:** 20-AGRICULTURA**Subfunção:** 544-RECURSOS HÍDRICOS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	4.998.400
0101	4	4	40	00	560.000
0101	4	4	50	00	298.000
0101	4	4	90	00	4.045.440
0102	3	3	90	00	5.000
0116	3	3	90	00	792.500
0116	4	4	90	00	492.400
0140	4	4	90	00	1.005.000
0242	3	3	90	00	5.000
0242	4	4	90	00	5.000
	TOTAL DA AÇÃO				12.206.740

Programa: 0423 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Tipo:** Finalístico**Objetivo:** Contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, aperfeiçoando a geração e a democratização do conhecimento com a assistência técnica focada na agricultura familiar e ampliar a oferta de água no campo, visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	0	0	120.000	60.000	0	0	0	180.000
0116	0	0	1.356.300	0	0	0	0	1.356.300
0241	0	0	897.500	0	0	0	0	897.500
0242	0	0	2.730.300	2.505.000	0	0	0	5.235.300
TOTAL	0	0	5.104.100	2.565.000	0	0	0	7.669.100

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Atividade: 2440 - Produção de Bens e Serviços Agropecuários

Finalidade : Produzir, adquirir e ofertar bens e serviços de qualidade, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias no Estado

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 572-DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0116	3	3	90	00	1.301.300
0241	3	3	90	00	897.500
0242	3	3	90	00	2.725.300
0242	4	4	90	00	2.505.000
TOTAL DA AÇÃO					7.429.100

Atividade: 2502 - Apoio à Reestruturação da Pecuária de Leite em Pernambuco

Finalidade : Elevar a competitividade dos sistemas de produção por meio de ações de pesquisa e inovação e assistência técnica e extensão rural, com o foco na melhoria da qualidade do leite e de seus derivados.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	105.000
0101	4	4	90	00	60.000
0116	3	3	90	00	15.000
0242	3	3	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					185.000

Atividade: 2503 - Apoio à Produção de Pequenos Animais

Finalidade : Oportunizar ao produtor rural melhoria de sua produção e produtividade na caprinocultura, ovinocultura, apicultura, galinha de capoeira, peixe e camarão objetivando o aumento da renda familiar, competitividade de mercado e inclusão social.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	5.000
0116	3	3	90	00	10.000
TOTAL DA AÇÃO					15.000

Atividade: 2505 - Apoio à Produção do Desenvolvimento de Frutas e Hortalícias

Finalidade : Contribuir para o aumento da produtividade e beneficiamento de frutas e hortaliças de maior expressão social e econômica dos agricultores familiares de Pernambuco.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	5.000
0116	3	3	90	00	15.000
TOTAL DA AÇÃO					20.000

Atividade: 2508 - Apoio à Conservação e Manejo de Recursos Naturais

Finalidade : Contribuir para o desenvolvimento rural sustentável de Pernambuco priorizando a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	5.000
0116	3	3	90	00	15.000
TOTAL DA AÇÃO					20.000

Programa: 1022 - INCLUSÃO PRODUTIVA DO HOMEM DO CAMPO

Tipo: Finalístico (Interinstitucional)

Objetivo: Reduzir a pobreza rural e permitir a inclusão do homem do campo com sustentabilidade

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	TOTAL
0101	0	0	261.000	1.340.000	0	0	0	1.601.000
0116	0	0	2.094.700	0	0	0	0	2.094.700
0242	0	0	15.000	5.000	0	0	0	20.000
TOTAL	0	0	2.370.700	1.345.000	0	0	0	3.715.700

Orçamento Fiscal 2020

Secretaria de
Planejamento
e Gestão



QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Atividade: 2506 - Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania

Finalidade: Incentivar e fortalecer a inclusão produtiva e social de agricultores familiares, principalmente, mulheres e jovens na perspectiva de proporcionar a profissionalização e fomentar o empreendedorismo rural. Esta ação, constituída por um conjunto de atividades, deverá contribuir para a inserção produtiva e social de agricultores familiares, com a geração de renda e emprego, capazes de impactar positivamente na avaliação de resultado, por meio da produtividade.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 422-DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	50	00	60.000
0101	3	3	90	00	5.000
0101	4	4	50	00	20.000
0116	3	3	90	00	35.900
0242	3	3	90	00	5.000
					TOTAL DA AÇÃO
					125.900

Atividade: 3258 - Fortalecimento da Agricultura Familiar

Finalidade: Fortalecer a agricultura familiar, através da melhoria das condições da produção agrícola dos agricultores familiares, com vistas ao aumento da renda e a melhoria das condições de segurança alimentar

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 334-FOMENTO AO TRABALHO

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	50	00	196.000
0101	4	4	40	00	150.000
0101	4	4	50	00	400.000
0101	4	4	90	00	770.000
0116	3	3	90	00	2.058.800
0242	3	3	90	00	10.000
0242	4	4	90	00	5.000
					TOTAL DA AÇÃO
					3.589.800

Programa: 1077 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA ESFERA GOVERNAMENTAL

Tipo: Finalístico (Interinstitucional)

Objetivo: Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	0	0	5.000	0	0	0	0	5.000
TOTAL	0	0	5.000	0	0	0	0	5.000

Atividade: 4537 - Manutenção da Ouvidoria do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Finalidade: Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais, para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 131-COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	5.000
					TOTAL DA AÇÃO
					5.000

Programa: 0441 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Interinstitucional, Multissetorial)

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos para o desenvolvimento agrário e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	64.166.100	0	30.357.600	0	0	0	0	94.523.700
0241	0	0	923.000	639.100	0	0	0	1.562.100
0242	0	0	10.000	185.000	0	0	0	195.000
TOTAL	64.166.100	0	31.290.600	824.100	0	0	0	96.280.800

Orçamento Fiscal 2020

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Atividade: 0125 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do IPA

Finalidade : Fornecer vale transporte e auxílio alimentação aos servidores da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	3.170.000
TOTAL DA AÇÃO					3.170.000

Atividade: 2457 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Finalidade : Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem, videoconferência e outros, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da Instituição.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	1.700.000
TOTAL DA AÇÃO					1.700.000

Atividade: 4031 - Conservação do Patrimônio Público no Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Finalidade : Conservar e manter o patrimônio público da Secretaria de forma a garantir a consecução das atividades necessárias ao melhor atendimento para população.

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	7.354.200
0241	3	3	90	00	123.100
0241	4	4	90	00	200.000
0242	4	4	90	00	185.000
TOTAL DA AÇÃO					7.862.300

Atividade: 4407 - Gestão das Atividades do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Finalidade : Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações do IPA e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos

Função: 20-AGRICULTURA

Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	64.166.100
0101	3	3	90	00	18.108.900
0101	3	3	91	00	24.500
0241	3	3	90	00	769.900
0241	3	3	91	00	25.000
0241	4	4	90	00	439.100
0242	3	3	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					83.538.500

Operação Especial: 3225-Encargos Gerais do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

Função: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0241	3	3	90	00	5.000
0242	3	3	90	00	5.000
TOTAL DA AÇÃO					10.000

Orçamento Fiscal 2020**QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ÓRGÃO: 22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00501 - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA****RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							TOTAL
	1-Pessoal e Encargos	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	4- Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
0101	64.166.100	0	35.752.000	6.303.440	0	0	0	106.221.540
0102	0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
0116	0	0	4.557.200	492.400	0	0	0	5.049.600
0140	0	0	0	1.015.000	0	0	0	1.015.000
0241	0	0	1.820.500	639.100	0	0	0	2.459.600
0242	0	0	2.760.300	2.700.000	0	0	0	5.460.300
TOTAL	64.166.100	0	44.900.000	11.149.940	0	0	0	120.216.040